

Lei nº 792

O Prefeito Municipal de Domingos Elartius, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decreta e sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) destinado a complementação de recursos do MEC, para as obras de construção das Escolas de Volta Seca e Boa Esperança.

Artº 2º O Crédito correrá por conta do superavit financeiro apurado no Balanço Geral de 1977, de acordo com o Par. 2º Artº 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artº 3º A despesa classificar-se-á na seguinte rubrica:

0842188 - Educação e Cultura

Ensino de 1º Grau

Ensino Regular

4.1.1.0 - Despesas de Capital

Investimento

Obras Públicas

Artº 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se

Domingos Elartius 15 de maio de 1978

~~Assinatura~~
Prefeito Municipal